



DECRETO Nº 47.577 DE 20 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 47.576 DE 19 DE
ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício,
no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Pro-
cesso nº SEI-150001/002934/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º

- Altera o artigo 7º do Decreto nº 47.576, de 19 de abril de
2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - São consideradas essenciais as seguintes ativida-
des: saúde, supermercados, limpeza urbana, segurança públi-
ca, educação, assistência social, serviço funerário, unidades
farmacêuticas, bancárias, lotéricas, centrais de abastecimento
atacadista e hortifrutigranjeiro, serviços de radiodifusão e fil-
magem, especialmente aqueles destinados ao trabalho da im-
prensa e transmissão informativa, além daquelas previstas no
Anexo I deste Decreto. ”

Art. 2º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021

CLÁUDIO CASTRO

Governador em Exercício

Id: 2311422